



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
2º OFÍCIO DE BARREIRAS - BAHIA**

Oficial - Noêmia Bispo de Brito
Rua Barbacena, nº 160 CEP: 47810-127
Tel : 77 3611-5344 e 3611-2267

**FORMULÁRIO PARA EXERCÍCIO DOS DIREITOS DO TITULAR DOS
DADOS PESSOAIS**
(Artigos 17 a 22 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

ATENÇÃO – De acordo com o texto do artigo 5º Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021, o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, possui o direito de tratar os dados pessoais, sem a necessidade de fornecimento de consentimento de seu titular, pois está respaldado em função de sua atividade fim, legitimada no exercício regular de direitos, para fins de praticar os atos inerentes ao exercício dos ofício registrais.

Nos termos do Art. 9º, §§1º e 2º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021, para tratar os dados pessoais, em atividades que não sejam as de fim do registro público, esta serventia irá requerer o fornecimento de consentimento de seu titular, via formulário específico.

Nome completo: _____
CPF/MF: _____
RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

1. Quem solicita é? Cliente Colaborador Outros

2. Dados solicitados:

3. Selecione o direito que pretende exercer:

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais dos quais sou titular.
- Acesso aos dados pessoais dos quais sou titular.
- Correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados dos quais sou titular, que se dará nos termos da legislação de regência (art. 21 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021).
- Anonimização, bloqueio ou eliminação¹ de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
- Eliminação¹ dos dados pessoais tratados com o consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.
- Informação das entidades públicas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados dos quais sou titular.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

ATENÇÃO – Nos termos do Parágrafo Único do Art. 14 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021, em sendo encontrados dados pessoais nos livros desta serventia, a disponibilização da informação, seja por meio da reprodução parcial, integral ou por quesitos do conteúdo dos atos notariais e de registro, **será viabilizada por solicitação e expedição da devida certidão do registro, na forma da lei, mediante remuneração por emolumentos.**